

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES DO CONSELHO DE DELEGADOS SINDICAIS DE BASE DO SINDJUS/DF - 2025/2027

O Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do MPU no DF – SINDJUS-DF, legítimo representante dos servidores do Poder Judiciário e do MPU no DF, do Poder Judiciário Federal do Estado do Tocantins e das Justiças Federal e Eleitoral dos Estados do Acre, Rondônia e Roraima, nos termos do art. 19 e seguintes c/c o art. 103 do Estatuto Social, **CONVOCA** seus filiados para participarem das Eleições para o Conselho de Delegados Sindicais de Base do Sindicato, que serão realizadas no dia 20 de março de 2025. As eleições ocorrerão no modo presencial no DF e de forma virtual nos Estados do Acre, Rondônia, Roraima e Tocantins, pelo Sistema de Votação Electios, conforme informações disponíveis no cadastro de filiados do banco de dados do Sindjus-DF. As Inscrições dos candidatos a Delegados Sindicais de Base, ativos e aposentados, far-se-ão por meio do preenchimento de formulário eletrônico, que estará disponível no site do Sindjus-DF, a partir das 9h do dia 06 de março de 2025 até as 18h do dia 07 de março de 2025. Poderá se candidatar todo filiado servidor ocupante de cargo efetivo pertencente à base do Sindjus-DF que, na data da realização da eleição, tiver mais de 2 (dois) anos de inscrição no quadro social do Sindicato, estiver em pleno gozo dos direitos sociais, estiver em dia com a tesouraria do Sindjus-DF, não tiver sofrido qualquer punição prevista no Estatuto e não se enquadrar em qualquer das vedações elencadas nos artigos 56 e 57 do Estatuto Social. Nas eleições para os representantes de aposentados do Distrito Federal, a votação ocorrerá no seu órgão de origem e, para os demais candidatos do PJU e MPU do DF, dar-se-á nos locais de trabalho do seu órgão onde haja sindicalizado, obedecendo ao respectivo horário de expediente do órgão. Estará apto a votar, todo servidor que tiver se filiado até o dia 19 de setembro de 2024. Cada filiado poderá votar em apenas 1 (um) candidato a Delegado. A coleta dos votos ocorrerá no dia 20 de março de 2025, no horário de funcionamento dos órgãos, podendo a Comissão Eleitoral, a seu critério, designar representantes para fazê-la, nos respectivos locais de votação.